



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 08/2018

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL CIVAP Nº. 03/2018

PROCESSO CIVAP Nº. 04/2018

PROCESSO Nº. 20/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 44.543.999/0001-90, com sede na Rua João de Souza Martins, nº. 550 - Centro, no Município de Platina, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, residente à Rua Miguel Lopes Montes, 519 em Platina/SP, portador do CPF/MF sob nº. 049.378.968-57 e RG sob nº. 14.601.389-X, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93.

DETENTORA: **SAN MARINO ONIBUS LTDA**, possuidora do CNPJ nº 93.785.822/0001-06, estabelecida na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº. 110 – Bairro Ana Rech, no município de Caxias do Sul - RS, Representante Legal: **Ricardo Rocha Bianchui**, RG nº 44.078.458-x SSP/SP e CPF nº. 302.509.848-14.

I - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR:

1.1. Consiste no registro de preços de Veículo Microônibus novo, visando eventuais e futuras aquisições, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
01	01	UN	Especificações mínimas: Veículo micro-ônibus, novo, sem uso, para 30 (trinta) passageiros + 01 (um) motorista para transporte coletivo, chassi e carroceria integrados, 0 (zero) km (1º	R\$ 276.800,00	R\$ 276.800,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

		<p>emplacamento) com ano de fabricação/modelo no mínimo 2018/2018, equipado com motor diesel. Sistema de gerenciamento eletrônico, potência mínima de 153 CV, 3.700 cm³ (centímetros cúbicos), motorização mínima de 04 (quatro) cilindros, com 01 (uma) porta tipo pantográfica lado direito com corrimão em ambos os lados para auxílio no embarque/desembarque de passageiros, acionamento pneumático, com vão de no mínimo 850 mm na dianteira, com fechadura e chave e interruptor externo da porta. Veículo na cor externa branca. Sistema de freios à tambor na dianteira e na traseira com acionamento pneumático com sistema ABS. Ar condicionado central de no mínimo 65.000 BTUs, de teto dutado. Direção hidráulica, limpador, desembaçador com ar quente para o motorista. Banco do motorista com amortecimento hidráulico. Transmissão manual com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) ré. Sistema elétrico 24V. Rodas com aro de no mínimo 6.00 x 17,5" e pneus no mínimo 215/75 x 17,5 (radial s/ câmara), rodado dianteiro simples e traseiro duplo. Carroceria com dimensões mínimas de 8,500mm de comprimento, 2,200mm de largura e 1,90mm de altura e distância entre eixos mínimo de 4.300 mm). Reservatório de combustível com capacidade de no mínimo 150 litros. PTB (Peso Total Bruto) de no mínimo 9.000 Kg. Janelas laterais com vidros móveis, com cortinas de tecido. No mínimo 01 (uma) tomada de ar no teto (alçapão), com abertura multidirecional e com função de saída de emergência. Revestimento interno, centro do teto, colunas e laterais revestido em vinil cinza e curva do teto em multipiso cinza claro lavável. No mínimo 02 (duas) janelas com saída de emergência. Piso antiderrapante em compensado naval sobre o piso original. Possuir alarme de ré instalado. Suporte para roda reserva fechado. Poltronas rodoviárias reclináveis em distribuição 2 x 2, revestida com a parte frontal total do assento e encosto em tecido, com apoia braços junto ao corredor e fixo junto as janelas, e cinto de segurança subabdominal para todos os passageiros. Porta pacotes com luz individual e revestimento do</p>	
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

		<p>centro igual as poltronas, laterais e parte interna. Para-sol tipo sanefa para o motorista. Lavador de para-brisas com acionamento elétrico. Limpador de para-brisas instalado na parte superior ou inferior do vidro dianteiro acionados por motor elétrico). Para-choques dianteiro e traseiro nos padrões exigidos pelas Normas de Trânsito Brasileira. Isolamento térmico ou acústico entre a cabine do motorista e o salão dos passageiros. Equipado com rádio AM/FM/USB, autofalante na cabine do motorista e no salão dos passageiros. Frente e traseira moldada em fibra de vidro de elevada resistência. Bagageiro baú na traseira com luz. Caixa de ferramentas na lateral com fechadura. Calotas nas rodas. Chave geral instalada próximo ao assento do motorista, no piso. Divisória total para motorista com porta de comunicação. Faróis de neblina embutidos no para-choque dianteiro. Extintor de incêndio de 4 Kg, abc. Equipado com tacógrafo digital diário. Fabricante: San Marino, marca MARCOPOLO, modelo W9C Executivo Garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem para o chassi e trem de força. Garantia mínima de 02 (dois) anos de carroceria, com revisões conforme o Manual do Proprietário fornecido na entrega.</p>		
VALOR GLOBAL (R\$)				R\$ 276.800,00

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº. 03/2018 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

1.3. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.



2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **Prefeitura Municipal de Platina, localizada na Rua João de Souza Martins, nº. 550, Centro, no município de Platina/SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura contratante:

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega dos veículos;

2.4.2. Definitivamente, em até 07 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos veículos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O prazo de garantia é de:

01 (um) ano sem limite de quilometragem para o chassi e trem de força;

02 (dois) anos para a carroceria, com revisões conforme o Manual do Proprietário fornecido na entrega do bem.

2.8. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento dos veículos fornecidos.

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados a partir do mês de homologação do resultado do certame em referência.



3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Palmital/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Platina, 12 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA
WAGNER ROBERTO DE LIMA,
CPF/MF sob n.º 049.378.968-57

SAN MARINO ONUIBUS LTDA
CNPJ n.º 93.785.822/0001-06
Ricardo Rocha Bianchui,
CPF n.º 302.509.848-14

TESTEMUNHAS:

Douglas Carvalho Moreira
RG n.º 20.814.879-6 SSP/SP

Talita de Lima Spornraft
RG n.º 40.067.082-3 SSP/SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 44.543.999/0001-90, com sede na Rua João de Souza Martins, nº. 550 - Centro, no Município de Platina, Estado de São Paulo.

CONTRATADA: SAN MARINO ONUIBUS LTDA, possuidora do CNPJ nº 93.785.822/0001-06, estabelecida na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº. 110 – Bairro Ana Rech, no município de Caxias do Sul - RS,

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 08/2018.

OBJETO: Registro de Preços de Veículo Microônibus novo **Valor total do registro: R\$ 276.800,00**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Platina, 12 de março de 2018.

CONTRATANTE:

Representante Legal

Nome e Cargo: WAGNER ROBERTO DE LIMA – Prefeito Municipal.

CPF: 049.378.968-57.

E-mail institucional: licitacao@platina.sp.gov.br

E-mail particular: vagaowr@gmail.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Representante Legal: **Ricardo Rocha Bianchui,**

RG nº 44.078.458-x SSP/SP e CPF nº. 302.509.848-14

E-mail institucional: neobus@neobus.com.br

E-mail pessoal: ricardo@prudenbus.com.br

Assinatura: _____